



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PORTARIA Nº 5174/2025

Designa membros do Comitê Técnico Municipal para Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gérias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar política pública para o enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) e a revisão do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período de 2025/2026;

CONSDIERANDO a Política Pública Estadual instituída pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.733, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 que dispõe sobre as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses;

Resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico Municipal para o Enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no Município de Rodeiro composto por:

- I – Paulina Corbeli Peron, matrícula nº 2877;
- II – Vicente de Paula Pires, matrícula nº 2850;
- III - Emanuely Maciel, matrícula nº 2880;
- IV - Aleques Sandro Teixeira Bicalho, matrícula nº 448;
- V - Rogerio Oscar de Paiva, matrícula nº 2015;
- VI - Fabiana Aparecida Pacheco, matrícula nº 2825;
- VII - Thaina de Melo Carlos Dias, matrícula nº 2573;
- VIII - Elizangela Gomes Fernandes, matrícula nº 2870.

§1º O Comitê a que alude esse dispositivo será coordenado pela servidora Paulina Corbeli Peron, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O Comitê se reunirá sempre que convocado por seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§3º O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:

- I - membros da sociedade civil organizada, Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; e
- II - outras autoridades públicas e especialistas que entender relevante, de acordo com o tema a ser deliberado.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 3º Compete ao Comitê articular e propor as ações governamentais sobre as políticas públicas de enfrentamento das arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) e a revisão do Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC) para o período de 2025/2026.

Art. 4º A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 4620/2023.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 10 de março de 2025.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **11/03/2025** Edição **3976** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 2811